



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
019/2019**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 18.562/2019, com a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 019/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pela instituição **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a instituição participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope Habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO** nada constatou de irregular. Por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, a Comissão houve por bem declará-la **HABILITADA**.

Em continuidade, por determinação do Senhor Presidente, deu-se a abertura do Envelope Proposta, sendo devidamente rubricado por todos os membros da Comissão.

A proposta foi analisada pelos membros da Comissão que nada constataram de irregular.

Sendo, portanto, a instituição **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO**, declarada **HABILITADA E CREDENCIADA**.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praia grande.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso é o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dar-se-á por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo